

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421417

PORTARIA Nº 1.082/2012 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,

CONSIDERANDO o Memorando nº 219/2012 – Gerência de Assistência Nutricional, de 03/05/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR**, Id. Funcional nº 54184081/3, Nutricionista, para responder pela Gerência de Programas Nutricionais desta Fundação, em substituição a titular do cargo – *Samia Jamile Farah Damous Castanho Boulhosa* – que estará em gozo de férias no período de 16/07/2012 a 14/08/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém – PA, 30 de julho de 2012.

MANUEL AFFONSO GOMES RAMOS
Presidente da FSCMPA em exercício

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421422

Contrato: 73

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Compra de Material Elétrico.

Valor Total: 3.324,00

Data Assinatura: 30/07/2012

Vigência: 30/07/2012 a 29/07/2013

Pregão Eletrônico: 6/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10122129745760000 339030 0269000000 Federal

Contratado: AMB INTERLUX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: R Primeiro de Março, 21

CEP. 20010-000 - Rio de Janeiro/RJ Telefone: 2122150387

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421426

PORTARIA Nº 1109/12-GAP

Objetivo: Participação no Curso de Elaboração do Planejamento Orçamentário Estratégico com BSC - Balanced Scorecard e Legislação em Vigor.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. nº 145, parágrafo 1º.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

NATAL/RN - Brasil<br

Servidor(es):

56848461/ROSANE MARQUES ROSADO GOMES (GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/08/2012 a 17/08/2012

541809941/SILVIA DE NAZARE NOBRE DE OLIVEIRA (ASSESSORA DE PLANEJAMENTO) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/08/2012 a 17/08/2012

5717349312/WALDA CLEOMA LOPES VALENTES (ENFERMEIRA) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/08/2012 a 17/08/2012<br

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421514

Contrato: 84

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Compra de Material Hidráulico.

Valor Total: 12,217,52

Data Assinatura: 13/08/2012

Vigência: 13/08/2012 a 12/08/2013

Pregão Eletrônico: 5/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10122129745760000 339030 0269000000 Federal

Contratado: NORMA ELETRICA LTDA - ME

Endereço: R Elísio de Brito, 450

CEP. 31060-470 - Belo Horizonte/MG Telefone: 3134861416

Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PORTARIA Nº. 410/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421429

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Kátia Meireles Gonçalves, matrícula nº. 5892509, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 1º de agosto de 2011.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 13 de agosto de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 411/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421432

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Ana Rita Valente da Costa, matrícula nº. 54197584, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 19 de janeiro de 2010.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 13 de agosto de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 412/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421435

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Paulo Robson Rodrigues de Lima, matrícula nº. 5896493/1, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 02 de janeiro de 2012.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 13 de agosto de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 413/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421450

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Sandra Helena da Silva Viegas, matrícula nº. 5321620/2, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 05 de março de 2010.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 13 de agosto de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 414/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421455

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Maria dos Remédios Silva Viana, matrícula nº. 54194452-1, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 10 de janeiro de 2010.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 13 de agosto de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 415/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421463

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Carlos Kleyton Moura do Amaral, matrícula nº. 5898855-1, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 09 de abril de 2012.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 13 de agosto de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 416/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421468

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que trazem possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor Lucialba Maria Silva dos Santos, matrícula nº. 5898348, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, a contar de 23 de janeiro de 2012.

